



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 61, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955.

ASSUNTO:

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para o Natal das Crianças.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao Natal das Crianças.

Parágrafo único - A importância a que se refere o presente artigo será aplicada em artigos de utilidade, a critério do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da arrecadação da Taxa de Assistência Social, do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 11 de Novembro de 1955.

Eduardo Vieira de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 11 de Novembro de 1955.

Orlando Gurgel Almeida
SECRETÁRIO (subst.)